



CPL PMVJ <cpl.pmvj@gmail.com>

Pedido de Esclarecimento - Edital PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 014/2018-CPLCSO/PMVJ

2 mensagens

Claudio Thomaz <claudiothomaz12@hotmail.com>

7 de agosto de 2018 17:53

Para: "cpl.pmvj@gmail.com" <cpl.pmvj@gmail.com>

A
Prefeitura Municipal de Vitoria do Jari-PMVJ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prezados Senhores,

A empresa L. DOS S. P. CORREA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº [21.070.217/0001-48](#), com sede na Av. Bacuris, nº 954, Letra A – Bairro: Brasil novo – Cep: 68.909-308 – Macapá/AP, por intermédio de seu representante legal a Sr.^a LUSIANE DOS SANTOS PEREIRA CORREA, portadora da Carteira de Identidade nº 608.053-PTC/AP e inscrita no CPF sob o nº 049.895.263-09, vem através deste, SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, referente ao item 9.4.5 "OUTRAS COMPROVAÇÕES", linha "C" de qual a relevância para esta CPL/PMVJ solicitar para que as licitantes apresentem o Alvará da Secretaria de Meio Ambiente, pois o objeto desta licitação é apenas de fornecimento de material?

Aguardamos retorno, por favor confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Claudionor Furtado Thomaz
Representante Legal
Tel. (96) 99145-5425

CPLCSO/PMVJ <cpl.pmvj@gmail.com>

7 de agosto de 2018 19:12

Para: Claudio Thomaz <claudiothomaz12@hotmail.com>

Boa tarde!

Preliminarmente, recebo seu pedido de esclarecimento, apesar de prevê no item 3.3 que os esclarecimentos serão prestados por meio de correspondência oficial a ser endereçada ao Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI/AP, no seguinte endereço: Prédio Anexo Administrativo da Prefeitura de Vitória do Jari, situado na PSR José Semião de Souza nº. 4611, em frente à Praça Beira Rio, no bairro Prainha, Cidade de Vitória do Jari, Estado do Amapá.

Informo que a relevância deste Alvara que, por sua vez tem o mesmo efeito que autorização ambiental, destina-se a certificação de cumprimento legal aos dispositivos das Leis Municipais 116/2003 e 227/2009, Lei Federal 6.938/1981, Lei Federal 12.305/2010 e art. 225 da CF.

Através desta, o estabelecimento é considerado apto a exercer as atividades licenciadas e condições estabelecidas pelas autoridades ambientais.

Sem mais,

Atenciosamente!

Rafael da Silva Toscano
Pregoeiro CPLCSO
Prefeitura de Vitória do Jari

[Texto das mensagens anteriores oculto]